

Regulamento para Submissão e Seleção de Projetos

Olimpíada pelo Clima

Introdução

Desde a Revolução Industrial, as atividades humanas têm emitido quantidades crescentes de gases de efeito estufa (GEE). Esse excesso de emissões na atmosfera torna a camada de ozônio mais espessa e capaz de reter mais calor, resultando no aumento da temperatura média da superfície do planeta — ou seja, no aquecimento global. E nós e todos os outros seres que nele habitam, vivenciamos as alterações no estado do clima: a chamada Crise Climática¹.

À medida que a temperatura global aumenta, a Terra e a humanidade sofrem os impactos negativos desse processo, como eventos extremos, ondas de calor, tempestades, enchentes, escassez de água, degradação ambiental, aumento do volume dos oceanos, etc. Tais impactos reverberam na vida de todas as espécies e da população humana como um todo, que já enfrenta problemas de saúde e escassez de recursos com uma frequência cada vez maior².

A Olimpíada pelo Clima é uma atividade pedagógica de intervenção social para combate à crise climática e mitigação de seus efeitos, alinhado à Agenda 2030, ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 13 (ODS 13) e às ações previstas no Plano de Ações Climáticas da cidade de São Paulo (PlanClima). Ela faz parte da parceria do Instituto Akatu com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, via Termo de Fomento nº 001/2021 e conta com o apoio do Gabinete Parlamentar da Vereadora Cris Monteiro e da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo.

As temáticas abordadas no âmbito do projeto estão em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o Currículo da Cidade e com o Currículo Paulista, em todas as etapas e modalidades de ensino, visando fortalecer a educação ambiental nos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades de ensino de forma transversal.

Seu principal objetivo é promover o consumo consciente e a sustentabilidade e sua relação com a crise climática (ODS 13) e a Agenda 2030, em escolas públicas de Ensino Médio (todas as séries) e Ensino Fundamental Anos Finais (somente 8^{os} e 9^{os} anos) da cidade de São Paulo. Busca estimular ações práticas em torno destas temáticas nas escolas e trabalhar habilidades como:

- Reconhecer fatores que concorrem para gerar o efeito estufa;
- Identificar os gases que vêm contribuindo para produzir o efeito estufa, hoje e antes da Revolução Industrial, reconhecendo possíveis consequências desse fenômeno;
- Identificar e caracterizar as fontes de emissão de gás carbônico que contribuíram para intensificar o aquecimento global;

¹ <https://passos.akatu.org.br/crise-climatica/>

² <https://passos.akatu.org.br/crise-climatica/>

- Analisar medidas que permitem controlar e/ou resolver os principais problemas ambientais, tais como efeito estufa, destruição da camada de ozônio, desaparecimento de espécies animais e vegetais, alteração no regime das chuvas e poluição do ar, da água e do solo.

O Instituto Akatu é uma organização não governamental sem fins lucrativos, que trabalha desde 2001 pela conscientização e mobilização da sociedade para o consumo consciente e a sustentabilidade. Na área de Educação, o Akatu trabalha em conjunto com escolas, empresas e comunidades, realizando ações de sensibilização e mobilização que visam promover a mudança de comportamento. O Akatu acredita que o engajamento das crianças e jovens de escolas públicas na busca de soluções inovadoras para combater a crise climática pode contribuir enormemente para uma transição na direção de estilos mais sustentáveis de vida.

Assim, na presente proposta, o consumo consciente é proposto como instrumento fundamental no processo de implementação de diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em geral e, em particular, no enfrentamento à crise climática (ODS 13) por meio de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade (ODS 4) que inclua, entre outros temas, um desenvolvimento urbano sustentável (ODS 11). No que diz respeito ao enfrentamento da crise climática, a promoção de um consumo consciente e de escolhas mais sustentáveis impacta diversas áreas do cotidiano das pessoas em casa, na escola e na comunidade, tais como mobilidade, alimentação, água, energia, e geração de resíduos.

Objetivo

1.1. A Olimpíada pelo Clima é uma iniciativa do Instituto Akatu, associação sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com sede na Alameda Campinas, 977, conj. 21-22, Jardim Paulista, CEP 01404-100, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.057/0001-60, designada neste Regulamento como **ORGANIZADOR**.

1.2. A Olimpíada abrangerá as escolas públicas de Ensino Médio e Ensino Fundamental Anos Finais (8ºs e 9ºs anos) da cidade de São Paulo (SP) e tem por objetivos:

- Promover o consumo consciente e a sustentabilidade, em especial questões relacionadas às mudanças climáticas, ODS e Agenda 2030, em escolas públicas do município de São Paulo, a partir da sensibilização e mobilização da comunidade escolar das redes públicas municipal e estadual, além do incentivo à realização de projetos de intervenção em escolas e comunidades;
- Sensibilizar e mobilizar estudantes e educadores das escolas municipais de Ensino Médio (todas as séries) e Ensino Fundamental Anos Finais (8º e 9ºs anos), para o entendimento das causas do aquecimento global e para a ação de combate à crise climática, enquanto uma atividade pedagógica; e

- Reconhecer e divulgar ideias inovadoras de projetos colaborativos que contribuam para a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), submetidos na Olimpíada pelo Clima, idealizados por grupos de educadores e estudantes de escolas públicas da cidade de São Paulo.

Quem pode participar

1.3. Serão aceitas inscrições de projetos elaborados por Equipes compostas por estudantes de escolas públicas da cidade de São Paulo (SP), com o apoio de pelo menos um(a) educador(a) orientador(a) (servidor(a) da rede municipal ou estadual de ensino da capital paulista em que os(as) estudantes estão matriculados).

1.4. O(a) educador(a) orientador(a) será o(a) responsável pela inscrição da equipe e submissão do projeto e deve ter mais de 18 anos de idade.

Inscrição

1.5. A inscrição para a Olimpíada pelo Clima é gratuita e poderá ser feita **de 01 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 às 23:59**, através do site <https://edukatu.org.br/olimpiada-clima/>

1.6. Os(as) participantes inscritos(as) na Olimpíada pelo Clima poderão esclarecer dúvidas, durante todo o período de realização da iniciativa, por meio do e-mail: olimpiada.clima@gmail.com

Características da Olimpíada

1.7. A Olimpíada pelo Clima receberá projetos em uma única modalidade, composta por 05 (cinco) categorias, cujas definições estão indicadas abaixo:

Modalidade

1.7.1. Projetos com a Comunidade Escolar: a Equipe (grupo de estudantes e professor(a) orientador(a)), irá considerar a realidade da comunidade escolar para buscar soluções para o combate da crise climática e redução da pegada de carbono (CO2) no seu território.

1.7.1.1 Entendendo que a comunidade escolar é composta por estudantes, pais e responsáveis, professores(as) e demais profissionais de educação, a Equipe terá como missão, ao desenvolver o projeto, pensando de que forma o estilo de vida destas pessoas contribuem para o aumento das emissões de CO2, desta forma contribuindo para o

agravamento da crise climática; ou seja, a Equipe deve identificar quais são as principais fontes de emissão de CO2 na comunidade escolar, podendo, a partir deste conhecimento, propor ideias concretas que levem à sua mitigação.

1.7.1.2. Os projetos podem se referir à estimativa das emissões na comunidade escolar ou na comunidade de entorno, ou podem ter um enfoque específico de identificar ações concretas em uma ou mais das categorias (*ver item 1.8*), utilizando a ferramenta para cálculo da redução de emissões de CO2 disponibilizada gratuitamente no site da Olimpíada: <https://edukatu.org.br/olimpiada-clima/ferramenta.html>

Categorias

1.8. As categorias refletem os principais setores de emissores de GEE dentro do inventário nacional de emissões. Cada projeto poderá estar relacionado a uma ou mais categorias. Seguem abaixo as categorias e exemplos que poderão ser abordados nos projetos:

- a) Água – captura de água pluvial; incentivo a mudanças de hábitos que causem a redução do desperdício de água; implantação de equipamentos que contribuam para a redução do uso de água; etc.
- b) Energia – ações de aumento da eficiência energética; implantação de equipamentos de energia solar ou eólica; implantação de jardim nos telhados; melhor aproveitamento da luz natural ou da ventilação natural; etc.
- c) Alimentos – ações de redução de perdas no processo produtivo e desperdícios no uso de alimentos; aproveitamento integral dos alimentos; mudança nos critérios de escolha de fornecedores; implantação de hortas; implantação de sistema de compostagem; etc.
- d) Resíduos – destinação adequada de resíduos; implantação de sistema de compostagem; reutilização e reciclagem de resíduos sólidos; ações de implantação que permitam uma economia circular; consumo de produtos que reduzam o impacto dos resíduos; etc.
- e) Mobilidade urbana – viabilização da utilização de transporte coletivo ou do uso de bicicletas; sistemas de compartilhamento de meios de transporte; mudança nos critérios de escolha de modais de transporte para realizar o trajeto casa-escola; etc.

Fases da Olimpíada

2.1. A Olimpíada pelo Clima terá as seguintes fases, observadas as disposições deste Regulamento:

- a) **Fase 1 - Criação do projeto e inscrição:** O período para criação e inscrição de projetos para participar da Olimpíada pelo Clima será de **01 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 às 23:59**, por meio do formulário de inscrição: <https://edukatu.org.br/olimpiada-clima/inscricao.html>

- b) **Fase 2 - Seleção e divulgação dos finalistas:** Os projetos inscritos serão analisados no período de **01 a 08 dezembro de 2022**. Serão escolhidos 04 (quatro) projetos como finalistas que serão divulgados entre **09 e 12 de dezembro de 2022** no site da Olimpíada.
- c) **Fase 3 - Seleção dos premiados e premiação:** Entre os 04 (quatro) projetos finalistas, serão selecionados projetos para receber os Prêmios de 1º, 2º, e 3º lugar e Menção Honrosa. As equipes dos 04 (quatro) projetos finalistas serão convidadas a participar do Evento de Premiação, onde os(as) estudantes das equipes finalistas apresentarão seus projetos e serão escolhidos os projetos premiados, que ocorrerá na cidade de São Paulo no **mês de dezembro de 2022**.

Fase 1 - Criação do projeto e inscrição

3. **Fase 1 - Criação do projeto e inscrição:** O período para criação e inscrição de projetos para participar da Olimpíada pelo Clima será de **01 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 às 23:59**

Criação do projeto

3.1. Nesta fase, as Equipes criarão seus projetos ou adequarão projetos já existentes visando sua continuidade, replicação ou ampliação.

3.1.1. Caso uma Equipe escolha apresentar projetos já existentes, estes precisam ser de autoria do grupo e atender todos os critérios do Regulamento.

3.1.2. Como forma de apoiar as Equipes nesta fase, os Organizadores disponibilizam uma série de materiais para consulta e uma ferramenta para cálculo da redução das emissões no site <https://edukatu.org.br/olimpiada-clima/>

Submissão do projeto

3.2. Estarão automaticamente inscritos e participando da Olimpíada pelo Clima todos os grupos de professores e estudantes que enviarem seus projetos até o dia **30 de novembro de 2022 às 23:59** através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site: <https://edukatu.org.br/olimpiada-clima/inscricao.html>

3.2.1 Os Organizadores poderão prorrogar o prazo de inscrição a seu exclusivo critério, divulgando as informações relevantes no site da Olimpíada pelo Clima.

3.2.2. O Formulário de Submissão do Projeto estará disponível para preenchimento on-line e deverá ser preenchido pelo(a) professor(a) orientador(a), preferencialmente com o apoio dos(as) estudantes participantes do projeto.

3.2.3. Após envio do formulário, não será possível realizar edição ou acréscimos ao texto descritivo do projeto inscrito.

3.2.4. A submissão de cada projeto no site é de inteira responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) do grupo de estudantes.

3.2.5. O Organizador não irá considerar projetos que tenham sido cadastrados no site da Olimpíada pelo Clima fora do período estabelecido neste Regulamento.

3.2.6. Ao submeter um projeto, o(a) professor(a) orientador deverá mencionar os nomes e dados dos estudantes que fazem parte da equipe.

3.2.7. Para efeitos deste regulamento, entende-se por Equipe o grupo constituído pelo(a) professor(a) orientador(a) envolvendo estudantes de Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental Anos Finais (8ºs e 9ºs anos) uma mesma escola, vinculados a um determinado projeto dessa escola que tenha sido inscrito pelo(a) professor(a) orientador(a) no site <https://edukatu.org.br/olimpiada-clima/>

3.2.8. Não há um limite máximo de professores(as) que podem participar por escola, nem de Equipes que cada professor(a) orientador(a) pode criar.

3.2.9. Cada estudante poderá vincular-se apenas a uma Equipe/projeto, mesmo que participe das ações de outras equipes em sua escola.

3.2.10. As submissões de projetos são gratuitas e, para se inscrever, o(a) professor(a) orientador(a) precisará:

- (a) dispor de um endereço eletrônico (e-mail) válido; e
- (b) dispor da ficha completa de cadastro do projeto.

3.2.11. Após o envio da submissão de um projeto, o(a) professor(a) orientador(a) receberá um e-mail automático confirmando sua inscrição.

3.2.12. A participação da Equipe, conforme dados constantes do cadastro de inscrição, implicará concordância integral do(a) professor(a) orientador(a) e dos(as) estudantes com os termos deste Regulamento.

Fase 2 - Seleção e divulgação dos Finalistas

- 4. Fase 2 - Seleção e divulgação dos finalistas:** Os projetos inscritos serão analisados e selecionados no período de **01 a 08 dezembro de 2022**. Serão escolhidos 04 (quatro) projetos como finalistas que serão divulgados entre **09 e 12 de dezembro de 2022** no site da Olimpíada.

Seleção dos Finalistas

4.1. Todos os projetos regularmente submetidos nos termos deste Regulamento, desenvolvidos por Equipes de escolas públicas da cidade de São Paulo, serão analisados pela equipe técnica do Instituto Akatu e especialistas convidados. Atendendo os critérios deste Regulamento, serão selecionados, pelos Organizadores, os 04 (quatro) projetos finalistas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 e subitens deste Regulamento.

4.1.1 Os projetos apresentados em inconformidade com as diretrizes deste Regulamento serão desclassificados.

4.1.2. Os Organizadores poderão contatar os professores orientadores e/ou estudantes, a qualquer tempo, para a realização de entrevistas visando a verificação de dados e informações contidos no projeto submetido na Olimpíada.

4.1.3. Fica facultado aos Organizadores solicitar, a qualquer tempo, ao(a) professor(a) orientador(a) a apresentação de informações complementares no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado, que deverão ser fornecidas pelo(a) mesmo(a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

4.1.4. A não apresentação das respostas e justificativas mencionadas no subitem 4.1.3., bem como eventuais inconsistências entre o projeto inscrito e os dados e informações complementares solicitados e recebidos, poderão ser considerados irregularidades e, se constatadas pelo Organizador, a qualquer tempo, poderão implicar na desclassificação da Equipe.

Divulgação dos Finalistas

4.2. Serão selecionados como finalistas 04 (quatro) projetos na modalidade Projetos com a Comunidade Escolar.

4.2.1. Os projetos finalistas serão divulgados entre **09 e 12 de dezembro de 2022** no site da Olimpíada: <https://edukatu.org.br/olimpiada-clima/>

4.2.2. Cada Projeto Finalista será contatado pelo Organizador para participar com sua Equipe no Evento de Premiação da Olimpíada pelo Clima no mês de **dezembro de 2022**.

Fase 3 - Seleção dos premiados e premiação

5. Fase 3 - Seleção dos premiados e premiação: As equipes dos 04 (quatro) Projetos Finalistas, bem como as demais equipes participantes da Olimpíada pelo Clima, serão convidadas a participar do Evento de Premiação que ocorrerá na cidade de São Paulo (SP).

Seleção dos Premiados

5.1. O(a) professor(a) orientador(a) e sua equipe de estudantes de cada Projeto Finalista, serão convidados pelo Organizador a apresentar seu projeto durante o Evento.

5.2. Cada Equipe de um Projeto Finalista terá um tempo determinado, que será definido pelo Organizador, para apresentar seu projeto para o Júri.

5.1.2. A ordem das apresentações dos 04 (quatro) Projetos Finalistas será definida por sorteio, realizado pelo Organizador, no dia do Evento.

5.1.3. O Júri será constituído por membros do Organizador e especialistas em educação e sustentabilidade convidados.

5.1.4. O Júri terá como responsabilidade, analisar os Projetos Finalistas apresentados pelas respectivas Equipes antes do Evento e, durante o Evento, avaliar as apresentações dos Projetos Finalistas para então definir, em conjunto e segundo os critérios deste Regulamento, os projetos que receberão os prêmios de 1º., 2º., 3º. lugares e de Menção Honrosa.

5.1.5. A seleção dos Projetos Premiados será feita pelo Júri, após sua análise dos projetos Finalistas.

Premiação dos Projetos

5.2. Após a definição dos Projetos Premiados pelo Júri, os Organizadores anunciarão as Equipes para recebimento dos Prêmios de 1º., 2º. e 3º. lugar e de Menção Honrosa.

5.2.1 Os Organizadores poderão alterar a data do Evento de Premiação a qualquer tempo, bastando para isso divulgar a nova data e publicar no site <https://edukatu.org.br/olimpiada-clima/>

Critérios de Seleção

6. A etapa de Seleção dos Finalistas será realizada considerando apenas os projetos que estejam em conformidade com as cláusulas deste Regulamento, cuja ficha de inscrição esteja completa e nos quais não tenha sido constatada nenhuma irregularidade.

6.1. Para efeitos de seleção dos Projetos Finalistas, serão levados em conta, pelo Organizador, os seguintes critérios:

(a) **Aspectos gerais e relevância do projeto** (temática, justificativa, conexão com a realidade dos(as) estudantes, da comunidade escolar e/ou da sociedade);

(b) **Engajamento** (ações preparatórias à criação do projeto; envolvimento da comunidade escolar ou do público específico do projeto; potencial de envolvimento da comunidade escolar ou do público específico do projeto na sua fase de implantação);

(c) **Aspectos inovadores** (inovação contida na solução proposta pelo projeto; qualidade da solução ou da atividade piloto desenvolvida; aplicação efetiva do conhecimento teórico na busca de soluções inovadoras);

(d) **Potencial de contribuição para a redução de emissão de CO2** (resultados do piloto; clareza e consistência das formas de mensuração do impacto; qualidade da apresentação da estimativa de resultado caso o projeto seja executado);

(e) **Potencial para replicação, disseminação e continuidade** (facilidade de replicação; facilidade e potencial de divulgação como boa prática para outras escolas).

6.2. Para efeito de desempate na seleção dos 04 (quatro) Projetos Finalistas, será analisada a qualidade das atividades realizadas na fase da criação do projeto, sendo tal critério avaliado pelo júri.

6.3. Para efeito de seleção dos Projetos Premiados, serão levados em conta os seguintes critérios:

(a) **Participação no Evento de Premiação** – critério eliminatório;

(b) **Qualidade e inovação na apresentação** do projeto realizada durante o Evento de Premiação pelos representantes da Equipe;

(c) **Capacidade de defesa das ideias** do projeto pela Equipe para o Júri do Evento de Premiação;

Prêmios do Desafio

7. Os prêmios serão em produtos em acordo com valor de mercado somando R\$20.000,00 (vinte mil reais). Os prêmios serão formalmente doados ao educador orientador do Projeto selecionado que, em conjunto com os integrantes de sua equipe, decidirão se os prêmios serão sorteados entre os(as) participantes da Equipe ou doados para a escola. O Organizador arcará com os impostos relacionados ao valor do prêmio.

Modalidade única – Projetos com a Comunidade Escolar

7.1. O Projeto Premiado com o 1º (primeiro) lugar receberá produtos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

7.2. O Projeto Premiado com o 2º (segundo) lugar receberá produtos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

7.3. O Projeto Premiado com o 3º (terceiro) lugar receberá produtos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

7.4. O Projeto Premiado com Menção Honrosa receberá produtos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

8. Todos os estudantes e educadores(as) das Equipes receberão uma Declaração do Organizador referente à sua participação em todo o processo da Olimpíada pelo Clima.

Disposições Gerais

9. O não cumprimento, pelo(a) professor(a) orientador(a) ou pelos(as) estudantes inscritos(as) como membros do projeto submetido, das disposições deste Regulamento e das demais instruções fornecidas durante a Olimpíada ou, ainda, a constatação de eventual incompatibilidade das ações em relação à legislação em vigor e aos bons costumes, implicará em sua desclassificação.

10. As decisões do Organizador e do Júri serão soberanas, não cabendo recursos.

11. As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Organizador.

Propriedade Intelectual e Direitos de Personalidade

12. Os(as) professores(as) e estudantes participantes da Olimpíada pelo Clima declaram que todas as pessoas envolvidas nas ações foram informadas sobre o objetivo destas e estão de acordo com a divulgação de sua imagem, nome ou de suas produções em materiais de divulgação dos resultados da Olimpíada e outras publicações do Instituto Akatu que tenham como finalidade a mobilização de

pessoas para as causas do consumo consciente, da sustentabilidade e do combate à crise climática, sem fins lucrativos.

13. Utilizando nas Obras relacionadas às ações da Olimpíada a licença Creative Commons (by-nc-sa), licença permite que outros *remixem*, adaptem e criem obras derivadas sobre a obra original, desde que com fins não comerciais e contanto que atribuam crédito ao autor e licenciem as novas criações sob os mesmos parâmetros. Saiba mais em <http://creativecommons.org.br/as-licencas/>

14. Os professores e estudantes participantes do Desafio concedem aos Organizadores, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, licença para usar: (I) os direitos intelectuais patrimoniais (inclusive autorais e conexos) sobre as ações, as produções audiovisuais ou outros documentos criados e/ou usados no Desafio; e (II) os direitos de personalidade de suas escolas (tais como seu nome empresarial, imagens de suas dependências etc.) bem como de seus dirigentes, professores ou quaisquer alunos ou terceiros que venham a participar de qualquer atividade com relação ao Desafio (inclusive das pessoas que participarão das ações de mobilização, na forma prevista abaixo, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de tiragens, impressões, emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações).

15. O Organizador poderá, direta ou indiretamente, total ou parcialmente usar as Obras e os Direitos em todas e quaisquer atividades, ações ou materiais que tenham por finalidade a divulgação da Olimpíada pelo Clima, inclusive de seus resultados, tais como revistas, folders, fotografias, obras audiovisuais, catálogos, relatórios institucionais, jornais, sites, eventos, workshops, palestras, exposições (itinerantes ou não), mostras etc., desde que não tenham fins lucrativos.

16. Para realizar os usos das Obras e os Direitos na forma prevista do item 14., o Organizador se compromete a sempre atribuir crédito ao autor e licenciar as novas criações sob os mesmos parâmetros da licença Creative Commons (by-nc-sa). Saiba mais em: <http://creativecommons.org.br/as-licencas/>

17. Os(as) educadores(as) e estudantes participantes da Olimpíada responderão exclusivamente por todos e quaisquer danos causados ao Organizador ou a terceiros pela violação de qualquer disposição prevista neste Regulamento, abrangidos, inclusive, os danos motivados pela infração a direitos de propriedade intelectual e de personalidade.

18. O Organizador se exime de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros das Obras ou de quaisquer suportes em que elas estejam inseridas, no todo ou em parte, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação indevida em sites da Internet e redes sociais, tais como blogs, Instagram, Youtube, Facebook, Twitter, ou, ainda, em sites e comunidades virtuais desta natureza.

Uso e Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)

19. A inscrição e submissão de projetos na Olimpíada pelo Clima envolve a coleta de informações pessoais, para monitoramento e também envio de comunicados relacionados às ações da Olimpíada. A informação pessoal recolhida pode incluir nome, e-mail, número de telefone, gênero, entre outros. Todas as informações pessoais são tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de 14 de agosto de 2018 (Lei nº 13.709/2018). Todos os(as) inscritos(as) têm

a opção de se descadastrar a qualquer momento - basta enviar um e-mail solicitando a exclusão de seus dados para olimpiada.clima@gmail.com